

PORTARIA CRESS Nº. 42, de 20 de dezembro de 2019.

Institui normas de funcionamento do CRESS/TO durante o recesso natalino e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 25ª REGIÃO TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, inciso VI cumulado com o Art. 45, inciso V todos do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS nº 469/2005;

Considerando o advento do recesso natalino e das festas de fim de ano historicamente celebradas e o reduzido número de atendimentos realizados nesse período;

Considerando a importância do processo eleitoral vigente e o intuito do Regional de assegurar o funcionamento da Secretaria e Tesouraria aos pretensos candidatos no período de inscrição de chapas, conforme o Edital de Convocação Geral publicado no DOU nº 208, sexta-feira, 25 de outubro de 2019;

Considerando o disposto na Portaria Cress nº 39 de 16 de dezembro de 2019;

Considerando o advento do Ofício Circular Cfess nº 167/2019 de 17 de dezembro de 2019.

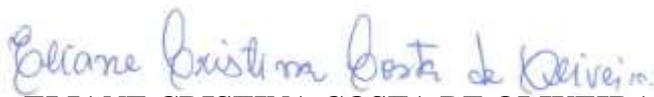
RESOLVE:

Art. 1º - No período de 24 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, o Cress/TO não realizará atendimentos de Secretaria e Tesouraria aos jurisdicionados, estando suspensos todos os prazos processuais eventualmente em curso em tal período.

Art. 2º - Para garantir o atendimento aos pretensos profissionais candidatos e eventuais chapas que vislumbram a disputa no pleito vindouro, o Regional disponibilizará atendimento exclusivo, via plantão, nos dias 24, 26, 27, 30, 31 e 02 no horário das 8h às 14h, na sede do Cress/TO.

I – O atendimento será precedido por meio de agendamento a ser realizado por contato telefônico no número (63) 98468.6503, ou e-mail institucional: cress25to@hotmail.com;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dê-se ciência.



ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
A.S. 0240- CRESS 25ª Região TO
Conselheira Presidente